



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA Nº 144/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em decorrência da homologação do Processo Seletivo Público n.º 001/2020, pela Portaria n.º 139/2020, de 13 de Agosto de 2020;

Considerando a concessão da licença eleitoral concedida a 02 (dois) servidores municipais que atualmente exercem a atividade de Agente Comunitário de Saúde,

Considerando, ainda, que o repasse financeiro feito pelo Ministério da Saúde também é condicionado à formação completa da equipe da Estratégia da Saúde da Família, e,

Considerando que o Poder Público, com observância estrita ao que dispõe a legislação apropriada, notadamente a Lei Municipal n.º 1.364 de 02 de julho de 1997, Art. 2º, incisos VI e VIII, poderá proceder a Contratação de Pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE

Art. 1º – Contratar Temporariamente, nos termos da CF/88, Art. 37, inciso IX e nos termos do que dispõe o Art. 2º, incisos VI e VIII da Lei Municipal n.º 1.364 de 02 de julho de 1997, **02 (DOIS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-DISTRITO**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, junto ao PSF Nossa Senhora dos Remédios, Distrito de Babilônia.

Art. 2º – Resguarda-se aos servidores ora contratados temporariamente, o direito de sua permanência na ordem de classificação junto ao PSP n.º 001/2020, caso seja disponibilizada uma nova contratação de Agente Comunitário de Saúde, seja esta por rescisões de término de contratos de trabalho ou qualquer outro motivo de rescisão contratual, bem como de abertura de novas vagas junto ao emprego mencionado.


Art. 3º – O salário devido pela contratação bem como a jornada de trabalho do profissional ora contratado, são os constantes do Edital do certame.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de Agosto de 2020.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG – 124.910


Hugo Lemos Vaz Silva
CONTROLADOR